

UERN | FAD

EDITAL Nº 01/2026-PP-IBIC-FAD-LAURO

Seleciona discente da Faculdade de Direito para integrar o Projeto de Pesquisa Meio ambiente e saúde: descrição jurídico-normativa da política de resíduos sólidos em Mossoró - RN, coordenado pelo professor Lauro Gurgel de Brito.

A Coordenação do Projeto de Pesquisa **Meio ambiente e saúde: descrição jurídico-normativa da política de resíduos sólidos em Mossoró - RN** (PIFD-2026-44), vinculado à Faculdade de Direito, Campus Mossoró, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de discente do Curso de Direito da FAD/UERN para atuar como pesquisador-bolsista, cujas atividades ocorrerão no período de 1º de setembro 2026 a 31 de agosto de 2027, salvo alteração de calendário pela Uern e/ou CNPq.

DO PROJETO

Art. 1º A Pesquisa **Meio ambiente e saúde: descrição jurídico-normativa da política de resíduos sólidos em Mossoró - RN** tem por objetivo principal identificar como se encontra a política de resíduos sólidos na cidade de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte, consideradas as diretrizes normativas nacionais sobre o tema.

Art. 2º A investigação abrange a literatura relacionada a esse tema, a legislação que rege a matéria, bem assim os documentos oficiais pertinentes.

Art. 3º A Pesquisa será desenvolvida nas seguintes etapas:

- I – capacitação discente;
- II – revisão bibliográfica sobre a temática objeto da pesquisa;
- III – levantamento de dados;
- IV – produção do resumo para o Salão de Iniciação Científica da Uern e de, pelo menos um artigo científico ou capítulo de livro;
- V – apresentação dos resultados no Salão de Iniciação Científica.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º A inscrição poderá ser solicitada no período constante do anexo a este edital, exclusivamente para o e-mail laurogurgel@uern.br, devendo constar, no assunto da mensagem, “**Inscrição no PIBIC 2026-2027**”.

Art. 5º Podem se inscrever discentes do curso de Direito, da Faculdade de Direito da UERN, Campus Mossoró, desde que satisfaçam as seguintes condições:

- I – possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- II – ter sido aprovado na Disciplina Direito Constitucional I;

Art. 6º No pedido de inscrição, o/a aluno/a deverá escrever, no corpo do e-mail, uma breve apresentação, informar o link de acesso ao currículo na Plataforma Lattes e anexar:

- I – cópia de documento de identidade oficial com foto;
- II – Histórico Escolar atualizado, informando o IRA.

Art. 7º As inscrições que não atenderem às exigências deste Edital serão indeferidas.

Art. 8º O resultado do processo de inscrição será publicado em Edital no sítio eletrônico da FAD (<https://portal.uern.br/fad/editais/>).

Parágrafo único. Do indeferimento do pedido de inscrição cabe recurso à Coordenação do Projeto, no prazo previsto no anexo a este edital.

DA SELEÇÃO

Art. 9º A seleção se dará em duas etapas sucessivas e eliminatórias:

I – análise das informações e da documentação enviadas por e-mail na solicitação da inscrição;

II – entrevista individual.

§1º Todas os/as discentes que tiverem as inscrições deferidas participarão de entrevista em dia, horário e local divulgados em Edital.

§ 2º A nota da referida entrevista, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), levará em conta os seguintes critérios:

I – conhecimento mínimo sobre a temática da pesquisa;

II – aderência ao espírito do Projeto e potencial para o debate de ideias;

III – produção acadêmica, experiência em projetos anteriores ou atuais e na organização de eventos;

IV – disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades da pesquisa;

V – capacidade de contribuir para a solução dos problemas surgidos na execução do Projeto de Pesquisa.

§ 3º A presença na entrevista é obrigatória e o não-comparecimento na data/hora agendadas implicará desclassificação do/a discente do processo seletivo.

§4º Da nota atribuída à entrevista não cabe recurso.

Art. 10. Será selecionado/a um/a discente do Curso de Direito da UERN, Campus Mossoró.

§1º A ordem decrescente de classificação será definida a partir da média aritmética entre o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), identificado na etapa I, e a nota obtida na entrevista (etapa II).

§2º Em caso de empate, será adotado o critério de maior IRA.

§3º Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota na disciplina Direito Constitucional I e, por fim, ainda havendo empate, será realizado sorteio.

Art. 11. Todas as entrevistas serão feitas no mesmo formato, podendo ser virtual ou presencial, a critério da Coordenação, em local, data e horário divulgados em edital no sítio eletrônico da Faculdade de Direito no Portal da Uern (<https://portal.uern.br/fad/editais/>).

DAS OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA

Art. 12. O/A discente selecionado/a em primeiro lugar será contemplado/a com bolsa Fuern, devendo se submeter às determinações constantes do Edital nº 001/2026-PROPEG/UERN, do Programa PIBIC, Edição 2026/2027.

Parágrafo único. Entre outras, são obrigações do/a discente bolsista:

I - participar dos encontros presenciais e remotos, que ocorrerão conforme definir a Coordenação;

II – comparecer a visitas e a atividades práticas, encontros, seminários, palestras, simpósios, jornadas e colóquios previamente agendados;

III – elaborar e apresentar o resumo expandido no Salão de Iniciação Científica da Uern;

IV – produzir, em coautoria com o Orientador/Coordenador do Projeto, pelo menos um artigo científico com os resultados da pesquisa.

Art. 13. O desrespeito a quaisquer normas e recomendações, as condutas inadequadas, a falta de compromisso e o descumprimento de prazos estabelecidos

pela Coordenação geram o desligamento do/a aluno/a, além do ressarcimento dos valores recebidos a título de bolsa e sem prejuízo de sanção disciplinar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Todos os atos relativos à presente seleção serão divulgados na página da Faculdade de Direito (<https://portal.uern.br/fad/editais/>), nos termos do cronograma anexo a este edital.

Art. 15. Havendo desistência ou incompatibilidade técnico-jurídica, a Coordenação poderá convocar candidatos/as selecionados/as, respeitada a ordem decrescente de classificação.

Art. 16. As situações omissas ao presente edital serão resolvidas pela Coordenação do Projeto.

Mossoró – RN, em 12 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Lauro Gurgel de Brito
Coordenador/Orientador

ANEXO AO EDITAL Nº 01/2026-PP-PIBIC-FAD-LAURO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

EVENTO	DATA
publicação do edital	13 de agosto de 2026
período para os pedidos de inscrição	14 a 16 de agosto de 2026
análise dos pedidos de inscrição	17 de agosto de 2026
publicação do resultado das inscrições, datas e horários das entrevistas	17 de agosto de 2026
período para interposição de recurso contra indeferimento do pedido de inscrição	18 de agosto de 2026
julgamento de eventuais recursos	19 de agosto de 2026
publicação do julgamentos de eventuais recursos	19 de agosto de 2026
realização das entrevistas	20 de agosto de 2026
publicação do resultado final	21 de agosto de 2026
indicação, à Propeg, do(a) selecionado(a)	24 de agosto de 2026